PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10677/2010.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2677/09, publicada em 30 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art.1°- Ficam criados na Unidade Orçamentária 18.00 – Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, no Programa de Trabalho 1800.195720034.2115, o Código de Despesa 3390.30.00 e a Fonte 102 e no Código de Despesa 3390.39.00, a Fonte 102 e na Unidade Orçamentária – 22.00 Secretaria Municipal de Urbanismo, no Programa de Trabalho 2200.154510048.1116, o Código de Despesa 3190.04.00, Fonte100.

Art. 2° - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.209.694,55 (quatro milhões, duzentos e nove mil seiscentos e novembre e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

duzentos e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos),

duzentos e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de fevereiro de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto nº 10677/2010

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1051.155120010.2033	3390.30.00	108	2.500.000,00	
1800.195720034.2115	3390.30.00	102	15.495,00	
1800.195720034.2115	3390.39.00	102	91.199,55	
2200.154510048.1116	3190.04.00	100	20.000,00	
4261.171220001.2278	3390.30.00	100	550.000,00	
4261.171220001.2278	3390.39.00	100	1.033.000,00	
1051.155120010.2033	4490.51.00	108		2.500.000,00
2200.154510047.1114	4490.51.00	100		20.000,00
2400.288460000.0037	3390.93.00	102		106.694,55
4261.175120059.2264	3390.39.00	100		200.000,00
4261.175120059.2271	3390.39.00	100		883.000,00
4261.288430000.0072	4690.71.00	100		500.000,00
		TOTAL	4.209.694,55	4.209.694,55

Portarias

Exonera, a pedido, a contar de 14/01/2010, Luana Vinagre Mano do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula nº 238.848-0, nível NS-1, ref. proc. nº 20/216/2010 (Port. nº 190/2010).

Exonera, a pedido, a contar de 05/01/2010, Nadja de Santana Silva do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 237.865-1, nível 03, ref. proc. nº 20/90/2010 (Port. nº

Exonera, a pedido, a contar de 06/01/2010, Jose Augusto Lopes do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, matrícula nº 237.814-9, nível 07, ref. proc. nº 20/70/2010 (Port. nº 192/2010).

Exonera, a pedido, a contar de 27/01/2010, Carlos Eduardo Gomes dos Santos do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula n^o 237.499-9, Classe A, Referência I, ref. proc. n^o 20/398/2010 (Port. nº 193/2010).

Exonera, a pedido, a contar de 01/01/2010, Leandro Ferreira de Freitas do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula n^0 237.830-5, nível NS-1, ref. proc. n^0 20/7398/2009 (Port. n^0 194/2010).

Corrigendas

No Decreto nº 10673/2010, publicado em 04/02/2010.

COMPENSAÇÃO:

Onde se lê:

PT 2542.103020051.2190 CD 3390.30.00 FT 207 R\$ 3.000.000,00

PT 2542.101220001.2180 CD 3390.37.00 FT 207 R\$ 3.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO Ato do Chefe de Gabinete

Portaria nº 01/CGP/2010

O Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10541/2009, que determinou o acompanhamento dos Convênios e Contratos de Repasses Públicos pela Chefia de Gabinete, e na forma da legislação vigente,

Art. 1º - Institui Comissão Intersetorial para analisar documentos e imitir parecer quanto à situação das Prestações de Contas dos Convênios firmados com o Ministério do Trabalho e Renda nº 021/2007 e 035/2007.

Parágrafo único - A Comissão será composta dos seguintes servidores: Célia Regina Santos Cavalcanti (Chefia de Gabinete do Prefeito); Osvaldo Peres Maneschy (Secretaria Municipal do Trabalho); Luiz Felipe Monteiro Dias (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico); Luiz Carlos da Ponte (Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia) e Amaury Carlos Gomes (Controladoria Geral do Município), sob a coordenação da Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Fica determinado o prazo de 20 dias, a contar da publicação, para a elaboração de relatório conclusivo quanto à situação das respectivas Prestações de Contas.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Sindicância

Processo nº 90/766/2009 - Portaria nº 003/2010

Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO Departamento de Posturas Despachos do Diretor

Corrigendas

No despacho publicado no dia 03/02/2010, onde se lê: 30/64603/06 – Adriano Vieira de Souza; 30/63404/09 – Bar do Meio de Icaraí Ltda. – Com base nas informações, julgo improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração, leia-se: 30/64603/06 – Adriano Vieira de Souza; 30/63404/09 – Bar do Meio de Icaraí Ltda. – Julgado procedente a impugnação, cancelando o Auto de Infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL Despachos do Secretário

Doações as seguintes instituições: CRECHE DO 12º. BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – CNPJ: 42.498.725/003-63. TREME nº 1438, em 01 de junho de 2009.

IGREJA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, CNPJ: 30.147.995/0025-56 - CNPJ:

30.147.995/0074-34.TREME nº-1090; 1115; 1119; 1180; 1188; 1192; 1233; 1235; 1241; 1242; 1251; 1262; 1269; 1280; 1300; 1313; 1324; 1338; 1341; 1342; 1347; 1348; 1350; 1356; 1390; 1445; 1447; 1464; 1487; 1497; 1515; 1518; 1534; 1548; 1570; 1576; 1588; 1590; 1598; 1610; 1622; 1626; 1630, em 19 de agosto de 2009.

IGREJA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, CNPJ: 30.147.995/0025-56. TREME nº

1344; 1599; 1624; 1627; 1652; 1653; 1661; 1665; 1667, em 30 de agosto de 2009.

GRUPO ESPIRITA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CNPJ: 03.262.360/0001-50. TREME n^0 1446 ; 1452 ; 1465 ; 1470 ; 1472 ; 1483 ; 1486 ; 1499 ; 1516 ; 1589 ; 1608 ; 1623, em 05 de setembro de 2009.

CRECHE DO 12º. BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CNPJ: 42.498.725/003-63. TREME nº

CRECHE DO 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CNP.I: 42 498 725/003-63 TREME nº-1664; 1680; 1685; 1690; 1693; 1703; 1723; 1736, em 02 de outubro de 2009. IGREJA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, CNPJ: 30.147.995/0025-56. TREME nº-

CRECHE DO 12º. BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CNPJ: 42.498.725/003-63. TREME nº

CRECHE DO 12º. BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CNPJ: 42.498.725/003-63. TREME nº 1833, em 13 de novembro de 2009.

APAE – (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL), CNPJ: 30.131.205/0001-77. TREME nº- 1833, em 13 de novembro de 2009. CRECHE ATALAIA, CNPJ: 30.131.205/0001-77. TREME nº 1098; 1108; 1111; 1216, em 02 de

APADA - (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DE AUDIÇÃO) - CNPJ:

28.521.888/0001-27. TREME nº- 1837, em 13 de novembro de 2009.

LAR DA CRIANÇA PADRE FRANZ NEUMAIR – CNPJ: 30.147.995/0074-34. TREME nº 1837,

em 13 de novembro de 2009

GAICAM - (GRUPO DE APOIO AOS IDOSOS CARENTES DE NITERÓI); CNPJ: 28.089.613/0001-98. TREME nº- 1837, em 13 de novembro de 2009.

CRECHE COMUNITÁRIA FRANCISCO MARIANO BITENCOURT - CNPJ: 30.176.192/0001-

52. TREME nº 1837, em 13 de novembro de 2009.

MOVIMENTO PRÓ-CRIANÇA; CNPJ: 29.134.624/0001-83. TREME nº 1837, em 13 de

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2010, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18 de janeiro de 1985, **Rachel Rezende Barcelos**, do cargo de Professor I NS I, matrícula nº 234.812-6, do Quadro Permanente de Pessoal da FME.

De Professor I NS I, martricula nº 234.812-6, do Quadro Permanente de Pessoai da FME. Processo nº 210/0450/2010. Portaria FME/084/2010. EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de fevereiro de 2010, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Danyele Vianna Barboza, do cargo de Professor II NS II, matrícula nº 234.071-9, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo nº 210/0458/2010. Portaria FME/103/2010.

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2010, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18 de janeiro de 1985, **Guiomar Maria Sereda Cornelsen**, do cargo de Professor II NS III, matrícula nº 232.905-0, do Quadro Permanente de Pessoal

da FME. Processo nº 210/0447/2010. Portaria FME/085/2010. **EXONERAR, a pedido,** a contar de 02 de fevereiro de 2010, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18 de janeiro de 1985, **Sandra da Silva Miranda**, do carg de Agente de Administração Educacional NS I, matrícula nº 235.216-9, do Quadr Permanente de Pessoal da FME. Processo nº 210/0453/2010. Portaria FME/086/2010.

Processo nº. 210/4729/2009 – Autorizo, na forma do art. 26, com fulcro no art. 25, Il c/c art. 13, VI da Lei nº. 8.666/93, o Ato de inexigibilidade de licitação, referente à contratação direta da **Editora Melhoramentos Ltda.** para prestação de serviços de consultoria pedagógica para o Projeto "**Magia de Ler**", no valor de **R\$** 710.621,96 (setecentos e dez mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) à conta do Código de Despesa: 33.90.039.00, Programa de Trabalho nº. 20.43.12.361.0042.2152, Fonte: 105.

Ato do dia 28/01/2010 Processo nº. 210/4729/2009 – Ato do dia 18/12/2009

Onde se lê: "na forma do art. 26, com fulcro no art. 25, II da Lei nº. 8.666/93"; Leia-se: "na

forma do art. 26, com fulcro no art. 25, I da Lei nº. 8.666/93".

Despachos da Presidência

Proc. 210/4576/2009 – Gilson Mesquita Martins – Inquérito Administrativo – Arquivese, conforme decisão da COPAD.

Redução de Carga Horária – Deferido

Proc. 210/0125/2010 – Rosangela Dantas de Souza, pelo período de 01 ano. Proc. 210/5785/2009 – Ronaldo de Oliveira Menezes, pelo período de 01 ano.

Licença para Acompanhar Cônjuge - Deferido

Proc. 210/5685/2009 - Mariana Vieira Domingues, pelo período de 04 anos, a contar da data de publicação. Proc. 210/5473/2009 - Luciana Maria Correa Ferreira, pelo período de 03 anos, a contar

Proc. 210/5472/2009 – Luciana Maria Correa Ferreira, pelo período de 03 anos, a contar

da data de publicação. Suspensão de Licença sem Vencimentos – Deferido Proc. 210/0140/2010 – Leila Silva da Costa.

Licença sem Vencimentos - Deferido
Proc. 210/0315/2010 - Marco Antônio Teixeira de Amaral, pelo período de 02 anos, a contar da data de publicação. Proc. 210/0008/2010 - Sheila Conceição Silva Lima, pelo período de 02 anos, a contar de

17 de março de 2010.

Tri de março de 2010.

Licença Especial – Deferido

Proc. 210/5754/2009 – Denize Souza de Oliveira Provetti, pelo período de 03 meses, a contar da data de publicação.

Proc. 210/5528/2009 – Tânia Natercia Cortes Leonardo, pelo período de 03 meses, a central de data da velicação.

contar da data de publicação.

Proc. 210/5577/2009 – Alessandra Mendes Santos, pelo período de 09 meses, a contar de 15 de março de 2010. Proc. 210/0141/2010 - Violeta de Castro Silva, pelo período de 12 meses, a contar da data

Proc. 210/0242/2010 – Angela Maria Amorim Baptista, pelo período de 06 meses, a contar

de 20 de fevereiro de 2010. de 20 de leveleilo de 2010. Proc. 210/5318/2009 — Viviane Genuncio Moraes, pelo período de 03 meses, a contar de 22 de fevereiro de 2010.

Proc. 210/0337/2010 – Vera Terezinha Brucy Machado, pelo período de 06 meses, a contar de 01 de março de 2010.

Proc. 210/0002/2010 - Sonia Maria Gil de Souza, pelo período de 06 meses, a contar da data de publicação.

Licenca Sindical - Deferido

Proc. 210/4111/2009 - Andrea Ottati, Quezia Rodrigues Frazão e Valdenise Pinheiro

Disposição - Deferido

Proc. 290/0006/2009// 210/5580/2009 – Renata dos Santos Nascimento. Proc. 150/429/2009// 210/5736/2009 – Kátia Elizabeth do Nascimento.

Cancelamento de Permuta – Deferido
Proc. 210/0160/2010 – Fábio Augusto Paraizo.
Proc. 210/0153/2010 – Celeste Maria Chagas Rodrígues.
Proc. 210/0158/2010 – Patricia Fernandes de Matos.
Proc. 210/0149/2010 – Cristina dos Santos.

Cessão Recíproca – Deferido
Proc. 210/0154/2010 – Cristina dos Santos.
Proc. 210/0154/2010 – Celeste Maria Chagas Rodrigues.
Proc. 210/0161/2010 – Fábio Augusto Paraizo.
Proc. 210/5714/2009 – Josiane dos Santos Silva.
Proc. 210/0001/2010 – Marta Beatriz Nani Rabibe.

Proc. 210/0064/2010 - Jaqueline Barros Devillart Proc. 210/0004/2010 – Saquellile Barros Devillari.

Proc. 210/0205/2010 – Raquel Monteiro da Costa. **Auxílio Natalidade – Deferido**

Proc. 210/0036/2010 – Maria Carmen Euler Torres. Proc. 210/0013/2010 – Fernanda Galvão Parreiras.

Adicional por Tempo de Serviço – Deferido Proc. 210/0110/2010 – Margarete Maria Martins e outros. Proc. 210/0144/2010 - Rita de Cássia Pereira e outros

Proc. 210/0144/2010 – Rita de Cássia Pereira e outros.

Comissão Permanente de Licitação

Aviso – Concorrência Pública nº 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação da FME torna público que fará realizar em sua sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói, RJ, a Licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço por lote, no dia 15 de março de 2010, às 10:00h, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação de imóveis pertencentes à Rede Municipal de Ensino, conforme autorização do Ilmo. Senhor Presidente da FME. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h, ou no site www.educacaoniteroi.com.br. Os interessados em retirar o Edital deverão entregar 01 (um) CD-R virgem à Comissão Permanente de Licitação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO Nº 337/2009

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 337/2009 ao Contrato Múltiplo nº ECT9912241485/2009 e nº PMN-337/2009. PARTES: Município de Niterói e a Empresa
Brasileira de Correiros e Telégrafos. OBJETO: Excluir do Contrato original o serviço de "Franqueamento Autorizado de Cartas-FAC". **FUNDAMENTO**: Cláusula Segunda, item 2.2 do Contrato original; art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Despachos no processo nº 30/27808/09. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2009.

EXTRATO № 002/2010
Instrumento: Termo de Cooperação nº 002/2010; Partes: Município de Niterói, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda e o Banco BMG S/A; Objeto: Concessão pelo BMG, sob condições especiais, de empréstimos e cartão de crédito consignados aos Servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói; Prazo: Vigência até 31 de dezembro de 2011; Fundamento: Decreto Municipal nº 10.605 de 22 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 10.620 de 18 de novembro de 2009; despachos contidos no processo nº 20/6405/09; Data Da Assinatura: 01de fevereiro de 2010.

NITERÓI PREV

Despachos do Presidente
De acordo com o Art. 9°, do Decreto nº 10.612, de 1 1/11/2009, Reconhece a Dívida abaixo

Objeto: Pagamento de 05(cinco) dias de setembro/09 e 9/12 avos do 13° Salário/2009.

Valor: R\$ 379,90(trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos) Credor: Maria Rita dos Anjos Rangel

Competência do Compromisso: 2009. De acordo com o Art. 9°, do Decreto nº 10.612, de 1 1/11/2009, Reconhece a Dívida abaixo especificada:

Objeto: Pagamento de 13(treze) dias de junho/09 e 6/12 avos do 13°Salário/2009. Valor: R\$ 73,25(setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Credor: Sharles de Carvalho Silva Competência do Compromisso: 2009.

De acordo com o Art. 9°, do Decreto nº 10.612, de 1 1/11/2009, Reconhece a Dívida abaixo

Objeto: Pagamento de 07(sete) dias de setembro/09 e 09/12 avos do 13° Salário.

Valor: R\$ 348,09 (trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos).

Credor: Maria de Souza Ribeiro

Competência do Compromisso: 2009.

De acordo com o Art. 9°, do Decreto n°10.612, de 1 1/11/2009, Reconhece a Dívida abaixo especificada:

Objeto: Pagamento de 07(sete) dias de julho/09 e 7/12 avos do 13° Salário/2009. Valor: R\$ 264,90 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). Credor: Dulce Maria da Silva

Competência do Compromisso: 2009. De acordo com o Art. 9°, do Decreto nº 10.612, de 1 1/11/2009, Reconhece a Dívida abaixo

especificada:

Objeto: Pagamento de 07/12 avos do 13°Salário/2009. Valor: R\$ 9,73 (nove reais e setenta e três centavos).

Credor: Guita Gack

Competência do Compromisso: 2009.

De acordo com o Art. 9°, do Decreto n°10.612, de 1 1/11/2009, Reconhece a Dívida abaixo

especificada:
Objeto: Pagamento de 14(quatorze) dias de setembro/09 e 09/12 avos do 13° Salário.

Valor: R\$ 171,80(cento e setenta e um reais e oitenta centavos) Credor: Jandira de Souza Ferreira.

Competência do Compromisso: 2009. De acordo com o Art. 9°, do Decreto nº 10.612, de 1 1/11/2009, Reconhece a Dívida abaixo especificada:

Objeto: Pagamento de 13 (treze) dias de junho/09 e 6/12 avos do 13°Salário/2009. Valor: R\$ 133,40 (cento e trinta e três reais e quarenta centavos).

Credor: Amauri Guimarães Ferreira.

Competência do Compromisso: 2009. De acordo com o Art. 9°, do Decreto nº 10.612, de 1 1/11/2009, Reconhece a Dívida abaixo

especificada:

Objeto: Pagamento de 04(quatro) dias de outubro/09 e 10/12 avos do 13° Salário/2009.

Valor: R\$ 708,78(setecentos e oito reais e setenta e oito centavos).

Credor: Celso Lopes.
Competência do Compromisso: 2009.

Afrânio Gouvêa de Siqueira-Presidente da NITERÓI PREV.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente Port. nº. 021/2010 - Dispensar a contar de 11/02/2010, Luana Lima da Silva da função de

Chefe do Setor de Limpeza e Conserva das Praças do Barreto, Presidência.

Ordem de Início

Convite/Cose nº. 067/2009 – Ordem de Início a partir do dia 01/03/2010 à firma Multicon Construções Serviços Ltda, com término previsto para o dia 29/04/2010. Proc.nº. 510/6941/09.

Aviso Concorrência Pública nº 02/10

Objeto: Revitalização de diversas ruas do Centro de Niterói; Data, Hora e Local: Dia 16 (dezesseis) de março de 2010, às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.; Condições de Participação: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL, suas condições específicas e os anexos que o atenderem às disposições do EDITAL, suas condições específicas e os anexos que o integram, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; Edital e Informações: Os interessados poderão através dos sites www.niteroi.ri.gov.br e www.imprensa.niteroi.ri.gov.br visualizar o Edital. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), no endereço supracitado, onde poderão ser prestados esclarecimentos pela Diretoria de Operações da EMUSA e pela CPL. (21) 2622-2006. Niterói, 10 de fevereiro de 2010. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA.